



COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

## ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 152ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE E AUTORIDADE PORTUÁRIA DE MACEIÓ – COAUD/CODERN/APMC, REALIZADA EM 14 DE MARÇO DE 2025, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.**

**DATA e HORA:** 14 de março de 2025, das 13h30 às 15h30.

**LOCAL:** Sede da CODERN, em Natal/RN.

**MEMBROS DO COAUD:** Francisco de Souza Meira; Marcelo da Costa Bernardo; Fabricio Antônio de Souza Martins.

### ORDEM DO DIA

#### 1. GEAUDI - GERÊNCIA DE AUDITORIA INTERNA

Compareceu à reunião a Sra. Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares (Gerente da Auditoria Interna), que prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

##### 1.1. Supervisionar as atividades da GEAUDI.

###### 1.1.1. Apresentação do resultado dos trabalhos de auditoria finalizados:

**1.1.2. Apresentação dos relatórios de acompanhamento de pontos de controle: TCU, GEAUDI:** Foram apresentados os relatórios de acompanhamento dos pontos de controle: **Pontos de Auditoria - 03/2025 - Ref. 02/2025** e **Processos TCU - 03/2025 - Ref. 02/2025**: Não houve alterações relevantes para serem mencionadas.

**1.2. Avaliação da GEAUDI pelo COAUD, exercício 2024:** O COAUD apresentou a avaliação da GEAUDI, a qual não houve pontos em discordância. O Comitê irá encaminhar esta avaliação para o CONSAD.

##### 1.3. Apresentação de revisão de normas:

###### 1.3.1. Minuta de revisão da Norma de Elaboração PAINT - 2.0 Revisão;

###### 1.3.2. Minuta de revisão do Estatuto da Auditoria Interna - 3.0 Revisão;

###### 1.3.3. Minuta de revisão da Norma de Consultoria da GEAUDI - 2.0 Revisão.

O Comitê tomou conhecimento das alterações e não houve comentários ou sugestões a fazer. Os documentos estão aptos a serem apresentados ao CONSAD.

##### 1.4. Apresentação de Relatórios:

**1.4.1. Relatório de Autoavaliação do Modelo IA-CM – 2025:** O COAUD tomou conhecimento. O Comitê espera que, para o ano de 2025, tendo a GEAUDI recebido uma colaboradora, no mês de fevereiro de 2025, esta Gerência consiga cumprir as atividades pactuadas no PAINT/25. O COAUD entende que 02 colaboradores ainda é um cenário insuficiente, entretanto, dada a dificuldade de recursos humanos na CODERN, é um cenário razoável.

**1.4.2. Relatório Anual de Atividades de auditoria Interna - RAINT/2024:** O COAUD tomou conhecimento e entende que o documento está apto a ser prestando ao CONSAD.

#### 2. PATRIMÔNIO (GEADMI)

Compareceu à reunião o Sr. Klaus Charlie Nogueira Serafim de Melo (Técnico Portuário), o qual prestou esclarecimentos ao COAUD acerca de:

**2.1. Acompanhar a gestão dos ativos fixos (tema crítico para DF's):** O Comitê de Auditoria questionou o Sr. Klaus a respeito da gestão dos ativos fixos da CODERN/Natal, mais especificamente acerca de inventários físicos, registros e integração no sistema contábil, desafios da administração patrimonial, envolvendo recursos humanos. O COAUD

obteve informações de que os registros e a integração contábil vem sendo efetuada de forma satisfatória, entretanto, em relação aos recursos humanos, somente o Klaus Melo trabalha na gestão dos ativos, e não há um colaborador plenamente formado para substituí-lo quando de sua vacância. O COAUD demonstra preocupação neste caso. É recomendado que todos os colaboradores-chave tenham substitutos aptos, para quando da necessidade de serem substituídos, ou mesmo que seja necessária uma reestruturação de pessoal. Em relação ao inventário físico, foi informado que mensalmente é feito o inventário de 100% dos itens. O COAUD questionou a necessidade de se fazer inventário total, podendo haver inventário rotativo, com um inventário anual, devidamente formalizado. Em relação à forma de formalização dessa atividade, o COAUD identificou incoerências na formalização e recomendou melhorias, as quais foram acatadas pelo gestor dos ativos.

### 3. OUTROS ASSUNTOS

**3.1. Relatório de atividades da COORCRI: janeiro e fevereiro/2025:** O COAUD tomou conhecimento dos relatórios mensais da COORCRI.

### 4. FUNCIONAMENTO DO COAUD

#### 4.1. Atualização do Regimento Interno do COAUD (e COMELEG):

O COAUD encaminha para o CONSAD uma proposta de revisão do Regimento Interno do Comitê, para avaliação e aprovação. Além disso, considerando que os membros do COAUD são os membros integrantes membros do COMELEG, estes submetem para aprovação do CONSAD um Regimento Interno para este Comitê de Pessoas.

#### 4.4. Autoavaliação COAUD (individual e Comitê):

Os membros Francisco de Souza Meira e Marcelo da Costa Bernardo, encaminham para o CONSAD a avaliação individual e em grupo do COAUD, referente ao exercício de 2024. O membro Fabricio Antônio de Souza Martins fica isento de se autoavaliar, visto que tomou posse, ao final do ano, em dezembro de 2024.

### ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Eu, Francisco de Souza Meira, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros deste Comitê, e deverá ser encaminhada para conhecimento aos integrantes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria-Executiva.

**Francisco de Souza Meira**  
Presidente do COAUD

**Marcelo da Costa Bernardo**  
Membro do COAUD

**Fabricio Antônio de Souza Martins**  
Membro do COAUD



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO ANTÔNIO DE SOUZA MARTINS, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 09:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Souza Meira, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Costa Bernardo, Membro do Comitê de Auditoria Estatutária**, em 25/03/2025, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **9548236** e o código CRC **D93E3FF5**.



**Referência:** Processo nº 50902.003434/2024-51

SEI nº 9548236

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira  
Natal/RN, CEP 59010-700  
Telefone: 4005-5320